



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.602/2025.

Assunto: Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 5.478, de 30/3/2022, e altera tabelas da Lei nº 4.452, de 3/8/2017.

Iniciativa: Da Mesa Executiva.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 6.602/2025**, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 5.478, de 30/3/2022, e altera tabelas da Lei nº 4.452, de 3/8/2017, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 279/2025, de que o Poder Legislativo possui competência para dispor sobre a matéria, nos termos do art. 31, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município, e o projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno. Propomos redação final alterando a redação da ementa, conforme orientação jurídica.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

JOSLEI SEQUINELI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 6.602/2025**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.



FABÍOLA MERELES
Membra

GILMAR COSTA
Membro